

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito

OURO PRETO, 08 DE MARÇO DE 1976.

Mensagem.

Encaminha Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito.

AO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO

OURO PRETO

SENHOR PRESIDENTE:

O presente Projeto de Lei se justifica pela importância e valor que irá representar o Centro Folclórico, no Distrito de Amarantina, pelas tradições de elevada cultura popular existente naquele Distrito.

Junto com o Poder Municipal estará o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que se empenha em preservar o grande acervo cultural de nosso povo.

Aguardando a aprovação deste Projeto em pauta, com elevado apreço, renovo a Vossa Excelência e à Egrégia Câmara Municipal, sob sua digna Presidência, minhas

Atenciosas saudações.

Genival Alves Ramalho

Genival Alves Ramalho.

PREFEITO MUNICIPAL.

A Comissão de *Legislação e Justiça*
Em, 8 / 3 / 1976
João Freyre
Presidente

2 GPR



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 16/76

Autoriza abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para pagamento a Herdeiros de Antônio Dias, relativo à desapropriação de área de terreno, situada no distrito de Amarantina.

Parágrafo Único - O terreno referido neste artigo, destina à construção de Centro Folclórico em Amarantina.

Art. 2º - Consideram-se recursos para o fim do artigo 1º, os previstos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, ____ de ____ de 197__

Genival Alves Ramalho.
PREFEITO MUNICIPAL.

RELATÓRIO
A Comissão de Legislação e Justiça

Em, 08 / 3 / 1976
Presidente
Júlio Jurek

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 16/76

Autoriza abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para pagamento a Herdeiros de Antônio Dias, relativo à desapropriação de área de terreno, situada no distrito de Amantinas.

Parágrafo Único - O terreno referido neste artigo, destina à construção de Centro Policial em Amantinas.

Art. 2º - Consideram-se recursos para o fim do artigo 1º, os previstos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, _____ de _____ de 1976

RELATÓRIO

Aos 22 de março de 1976

Designo o edil Waciano M. Furlino Brito

para relatar este processo.

[Assinatura]

Presidente da Comissão de:

A. O. J. Coutinho

Genival Aives Ramalho,
PREFEITO MUNICIPAL.

A Comissão de Relatores
[Assinatura]
8

3) GR

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 16/76

Autoriza abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para pagamento a Herdeiros de Antônio Dias, relativo à desapropriação de área de terreno, situada no distrito de Amarantina.

Parágrafo Único - O terreno referido neste artigo, destina à construção de Centro Folclórico em Amarantina.

Art. 2º - Consideram-se recursos para o fim do artigo 1º, os previstos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, ____ de _____ de 197__

Genival Alves Ramalho.

PREFEITO MUNICIPAL.

Comissão legislativa
3
76
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

DECRETO Nº 32/75

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma casa de pedras, em ruína e respectivo terreno, que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, uma casa de pedras, em ruína, e respectivo terreno, com uma área de 2.600 m^2 (dois mil e seiscentos metros quadrados), mais ou menos, situados no Distrito de Amarantina, Município de Ouro Preto.

Art. 2º - A casa e o terreno mencionados no artigo anterior, pertencentes a herdeiros de Antônio Dias, com uma área de 2.600 m^2 (dois mil e seiscentos metros quadrados), mais ou menos, cortada pela Rua Padre Pedrosa, sendo que a área onde se localiza a casa de pedras, em ruína, mede 1.830 m^2 (hum mil, oitocentos e trinta metros quadrados) e tem as seguintes confrontações: pela frente com as Ruas Padre Pedrosa e Santo Honofre; pela esquerda com a Rua da Matriz; pelos fundos, com terrenos da Matriz; e finalmente, pela direita com terrenos da Casa Paroquial. A outra área mede 770 m^2 (setecentos e setenta metros quadrados) e tem as seguintes confrontações: pela frente com a Rua Padre Pedrosa; pela esquerda e fundos com terrenos de Lucas Zacarias e pela direita, com terrenos de Celso Alves Rodrigues.

Art. 3º - É declarada a urgência da desapropriação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor, na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente, como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 11 de dezembro de 1975.

Genival Alves Ramalho.

PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

DECRETO Nº 34/75

Desapropria casa e respectivo terreno, no Distrito de Amarantina, Município de Ouro Preto.

O Prefeito Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e de acordo com o Decreto nº 32/75, de 11 de dezembro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriada judicial ou amigavelmente, em virtude do Decreto nº 32/75, de 11 de dezembro de 1975, que considera de utilidade pública, em favor da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, uma casa de pedras, em ruína e respectivo terreno, com uma área de 2.600 m² (dois mil e seiscentos metros quadrados), mais ou menos, situados no Distrito de Amarantina, Município de Ouro Preto.

Art. 2º - A casa e o terreno mencionados no artigo anterior, pertencentes a herdeiros de Antônio Dias, com uma área de 2.600 m² (dois mil e seiscentos metros quadrados), mais ou menos, cortada pela Rua Padre Pedrosa, sendo que a área onde se localiza a casa de pedras, em ruína, mede 1.830 m² (hum mil, oitocentos e trinta metros quadrados) e tem as seguintes confrontações: pela frente com as Ruas Padre Pedrosa e Santo Honofre; pela esquerda com a Rua da Matriz; pelos fundos, com terrenos da Matriz; e finalmente, pela direita com terrenos da Casa Paroquial. A outra área mede 770 m² (setecentos e setenta metros quadrados) e tem as seguintes confrontações: pela frente com a Rua Padre Pedrosa; pela esquerda e fundos com terrenos de Lucas Zacarias e pela direita, com terrenos de Celso Alves Rodrigues.

Art. 3º - É declarada a urgência da desapropriação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor, na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 12 de dezembro de 1975.

Genival Alves Ramalho

Genival Alves Ramalho.

GUIA

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO

Divino de Assis

TABELIÃO ESCRIVÃO - OURO PRÉTO - MINAS

6

O Snr. ESCRIVÃO DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE OURO PRETO

vai pagar impôsto sôbre NCr\$ porquanto depositar na Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, agência de Ouro Preto, com juros/ e correção monetária, a importancia de Cr\$ 1.000,00 (hũm mil cruzeiros), em nome de ANTONIO DIAS, proveniente do preço da desapropriação do imóvel urbano constituído de uma casa de pedras, em ruína e respectivo terreno com a área de 2.600m2, mais ou menos, situado no distrito de Amarantina, deste município, nos termos do Decreto nº 11, de 17 de março de 1975. O depósito é feito à ordem do Juízo de Direito desta Cm. marca nos autos da ação de Desapropriação que a PREFEITURA MUNICIPAL / DE OURO PRETO move contra o aludido ANTONIO DIAS. ✓

EM TEMPO: O DEPÓSITO SERÁ FEITO EM NOME DE HERDEIROS DE ANTONIO DIAS.



Pede-se Certidão negativa a que se refere o Art. 1137 do C. Civil

Ouro Preto, de de 19

9 de fevereiro
O Tabelião do 1º. Ofício

76



7

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

— COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS —

- P A R E C E R -

A Comissão de Serviços Públicos Municipais, é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 16/76, que autoriza a abertura de Crédito Especial, para pagamento - de desapropriação de terreno no distrito de Amarantina.

Francisco da Silva Araujo

FRANCISCO DA SILVA ARAUJO - PRESIDENTE.

José Teixeira de Carvalho

JOSÉ TEIXEIRA DE CARVALHO - MEMBRO.

Silvio Felipe Dias

SILVIO FELIPE DIAS - MEMBRO.

Vicente Quirino Fortes

VICENTE QUIRINO FORTES - MEMBRO.

APROVADO em *Primeira* discussão
Por *Unanidade*
Sala das Sessões, *22* de *agosto* de 1976
José Teófilo
Presidente

APROVADO em *Segunda* discussão
Por *Unanidade*
Sala das Sessões, *23* de *agosto* de 1976
José Teófilo
Presidente



2

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS -

- P A R E C E R -

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, é de parecer que o Projeto de Lei nº 16/76, que autoriza abertura de Crédito Especial, para pagamento de desapropriação de terreno no distrito de Amarantina, seja - aprovado.

Sala das Comissões, 22 de março de 1976.

Airton Martins

AIRTON MARTINS - PRESIDENTE.

Marcionílio F. Bretas

MARCIONÍLIO FURBINO BRETAS-RELATOR.

APROVADO em *sessão* *unanimidade* *22* de *março* de 1976
discussão
Presidente *José Jurek*

Leônio Bartolomeu Guimarães

LEÔNIO BARTOLOMEU GUIMARÃES-MEMBRO.

APROVADO em *sessão* *unanimidade* *29* de *março* de 1976
discussão
Presidente *José Jurek*



9

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA -

- P A R E C E R -

A Comissão de Legislação e Justiça, é de Parecer que seja aprovado o Projeto de Lei nº 16/76, que autoriza abertura de Crédito Especial, para pagamento de desapropriação de terreno no distrito de Amarantina, em vista de não haver nenhuma inconstitucionalidade no mesmo.

Sala das Comissões, em 22 de março de 1976.

FERNANDO CELSO GONÇALVES - PRESIDENTE;

AGOSTINHO JACINTO RODRIGUES - MEMBRO.

ADERILHO FERNANDES - MEMBRO.

discussão
APROVADO em Unanimidade
Por Unanimidade
Sala das Comissões, 22 de março de 1976
Presidente José Faria

discussão
APROVADO em Segunda
Por Unanimidade
Sala das Comissões, 29 de março de 1976
Presidente José Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- PARECER DE REDAÇÃO FINAL -

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Após examinarmos o Projeto de Lei nº 16/76, aprovado nas discussões regimentais, somos de parecer que se lhe dê como redação final, a original dos artigos 1º e 2º, - e que o artigo 3º seja desmembrado em dois, a seguir:

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 05 de abril de 1976.

discussão
APROVADO em Simul
Por Manoel Mendes
Sala das Sessões, de 05 de abril de 1976
João Freyre
Presidente

Emmanuel Rezende
EMMANUEL REZENDE - PRESIDENTE-RELATOR.

Francisco Solano da Costa
FRANCISCO SOLANO DA COSTA -MEMBRO.

Arthur Drummond Guimarães
ARTHUR DRUMMOND GUIMARAES - MEMBRO.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- AUTÓGRAFO DE LEI Nº 16/76 -

Autoriza abertura de crédito especial.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, promulga o seguinte

AUTÓGRAFO DE LEI

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), para pagamento a Herdeiros de Antônio Dias, relativo à desapropriação de área de terreno, situada no distrito de Amarantina.

Parágrafo Único - O terreno referido neste artigo, destina-se à construção de Centro Folclórico em Amarantina.

Art. 2º - Consideram-se recursos para o fim do artigo 1º, os previstos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, aos 05 dias do mes de abril de 1976.

JOSÉ JORGE - PRESIDENTE

EMMANUEL REZENDE - VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO SOLANO DA COSTA - SECRETÁRIO.

Registrado e Publicado nesta Secretaria em 05/abril/1976.

SILVÉRIO JOSÉ MAROTTA
DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 13/75

Autoriza abertura de Crédito Especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros), para pagamento a Herdeiros de Antônio Dias, relativo à desapropriação de área de terreno, situada no Distrito de Amarantina.

Parágrafo Único - O terreno referido neste artigo, destina-se à construção de Centro Folclórico em Amarantina.

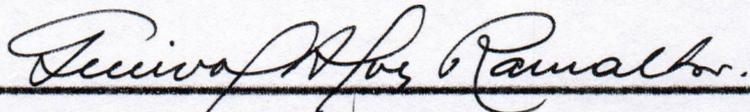
Art. 2º - Consideram-se recursos para o fim do artigo 1º, os previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram, e façam cumprir, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 12 de abril de 1975.



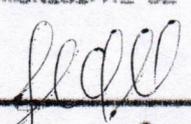
Gerival Alves Namalho.
PREFEITO MUNICIPAL.



Miguel Arcejo Santiago.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.



José Geraldo Pereira.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E RECREAÇÃO.



Jarbas Eustáquio Avellar.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito

(Continuação da Lei nº 13/76).

D. Carvalho

Diva Martins de Carvalho.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Rômulo Soares Fonseca

Rômulo Soares Fonseca.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Joaquim Claudino Filho

Joaquim Claudino Filho.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Jair Pereira

Jair Pereira.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.